FOLHA INFORMATIVA 57 - Novembro 2021

NÃO ESQUECER QUE…

No âmbito do ***Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo***, a candidatura a apoios financeiros deverá ser apresentada, entre **1 de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022**, relativamente à próxima candidatura, acompanhada do respetivo Plano de Atividades e Orçamento, sem prejuízo de outros prazos previstos no **RMAA**.
Consulte o Regulamento aqui.

INFORMAR QUE…

A Lei Quadro do **Estatuto de Utilidade Pública** (Lei nº 36/2021, de 14 de junho) vem prever no seu artigo 3º que deverão as associações a quem foi concedido este estatuto, confirmar o interesse na sua manutenção.
As pessoas coletivas a quem tenha sido atribuído o estatuto de utilidade pública devem comunicar à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros o interesse em mantê-lo, de acordo com o calendário que poderá consultar aqui, bem como a Lei.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SOLUÇÃO DESINFETANTE

Relembra-se as associações que ainda não procederam à segunda vaga de distribuição de equipamento de proteção individual, **máscaras e solução desinfetante**, que o poderão fazer no **Espaço A**, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 12:30 e das 14:00 às 18:00. Trata-se de 150 máscaras descartáveis e 5 litros de solução desinfetante, bem como **sinalética para colocar no chão** que poderão utilizar nos vossos espaços.

RECORDAR QUE…

No reinicio das atividades associativas no Concelho, é importante que verifiquem se a informação constante no **Portal do Movimento Associativo** relativamente às atividades da vossa associação está atualizada.
Poderão enviar as alterações para
portaldoassociativismo@cm-loures.pt

Aceda aqui ao **Portal do Movimento Associativo**

CONFIRMAÇÃO ANUAL

Relativamente ao **Registo Central de Beneficiário Efetivo**, quando não existam alterações aos dados anteriormente declarados deve ser, **obrigatoriamente, efetuada uma confirmação anual** da informação. A confirmação anual da informação constante no **RCBE**, deve ser efetuada até ao dia **31 de dezembro** de cada ano, sendo que em 2020 a mesma foi dispensada, nos termos da Portaria n.º 200/2019, de 28 junho, pelo que só a partir de 2021 a mesma deverá ser realizada.
A confirmação anual é, ainda, dispensada sempre que a entidade tenha, em momento anterior do mesmo ano civil, efetuado uma atualização da informação e não tenha ocorrido facto que determine a alteração da informação constante do **RCBE**.
Consulte mais informações sobre o **RCBE** aqui.

dgARTES DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

PROGRAMA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO DA RTCP

Estão abertas **até 6 de dezembro de 2021** as candidaturas para o **Programa de Apoio à Programação da RTCP**. A programação deve englobar projetos de artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro) e, complementarmente, de cruzamento disciplinar e de artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media). Para além destas áreas artísticas, nos casos em que os equipamentos culturais tenham as condições técnicas para a exibição cinematográfica, a programação deve, ainda, englobar a área do cinema e do audiovisual.
Link para mais informações

CALENDÁRIO FISCAL

Até 10 dezembro – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.
Até 20 dezembro – Entrega das importâncias retidas no mês anterior de IRS, IRC e Imposto Selo.
Até 20 dezembro – Pagamento Segurança Social.
Até ao final de dezembro - Pagamento do IUC, relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em dezembro.